



**MOÇÃO Nº 008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Manifesta-se junto aos governos de Goiás, Mato Grosso do Sul e ao Distrito Federal pela proteção de nascentes, veredas e covoais.*

**O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH – PARANAÍBA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo decreto presidencial de 16 de julho de 2002, reunido em Belo Horizonte – MG, durante a 6ª Reunião Ordinária, em 10 de Dezembro de 2010, e

Considerando que as veredas são definidas pelo Código Florestal, lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965, e pela Resolução CONAMA nº303, de 20 de março de 2002, como Área de Preservação Permanente;

Considerando a importância da conservação de veredas e nascentes, de modo geral, para a manutenção da oferta de recursos hídricos para usos múltiplos;

Considerando o avançado grau de degradação de veredas na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba,

**RESOLVE:**

Aprovar moção dirigida ao Governo dos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e ao Distrito Federal solicitando adotar políticas de estado visando preservar as nascentes, veredas e covoais remanescentes na bacia.

**PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**

Presidente do CBH-Paranaíba